



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 061/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“Designa no Município de Catiguá-SP, Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as exigências contidas na Portaria Conjunta STN-FNDE nº 2, de 15 de Janeiro de 2018;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento à citada norma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Gestora dos Recursos e Ordenadora de Despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – Fundeb**, no Município de Catiguá-SP, a Sr^a. **ELIANA DE ALMEIDA LEITE**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, designado conforme Portaria nº 265/2018, de 03 de setembro de 2018, titular do CPF. nº 288.020.538-71 e da Cédula de Identidade RG. nº 30.072.166-3-SSP/SP, que concomitantemente com a Chefe do Poder Executivo Municipal, a Sr^a. **VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, titular do CPF. nº 070.456.668-02 e da Cédula de Identidade RG. nº 14.721.515-8-SSP/SP, serão os responsáveis pela movimentação bancária e demais atribuições pertinentes.

Art. 2º - A Gestora dos Recursos e Ordenadora de Despesas designada, juntamente com a Chefe do Poder Executivo serão competentes ainda, com relação à gestão dos recursos do Fundeb creditado, para gerir, executar e responsabilizar-se por todas as atribuições relativas à operacionalização das receitas e despesas envolvendo os recursos do Fundeb, e ainda, quanto aos procedimentos citados nos itens I, II, III e IV da Portaria Conjunta STN-FNDE nº 2, de 15/01/2018.

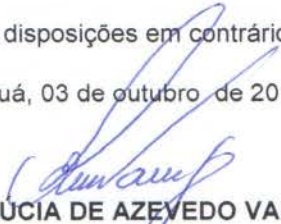
Art. 3º. A abertura de conta bancária será feita junto à instituição financeira Banco do Brasil, Agência Catanduva mediante a utilização do CNPJ. Filial nº 45.124.344/0003-02 – Secretaria Municipal de Educação de Catiguá, devendo ser, a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º - As ações operacionais envolvendo os recursos do Fundeb contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro municipal.


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de outubro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo